



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº do documento: 2100.01.0071654/2021-19**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Paranaíba** no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                     | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|
| Não Passível de Licenciamento                                     | 2100.01.0071654/2021-19 | NAR Patos de Minas                          |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                         |                                             |
| Nome: Estefânia Araujo Marques                                    |                         | CPF/CNPJ: 114.759.476-74                    |
| Endereço: Rua Presidente Olegario, N° 260                         |                         | Bairro: Ceu Azul                            |
| Município: Lagoa Grande                                           | UF: MG                  | CEP: 38755-000                              |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                 |                         |                                             |
| Nome: Estefânia Araujo Marques                                    |                         | CPF/CNPJ: 114.759.476-74                    |
| Endereço: Rua Presidente Olegario, N° 260                         |                         | Bairro: Ceu Azul                            |
| Município: Lagoa Grande                                           | UF: MG                  | CEP: 38755-000                              |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                 |                         |                                             |
| Denominação: Fazenda Gameleira, lugares Cariocão e Carioquinha    |                         | Área Total (ha): 70,5971                    |

|                                                                                                                           |               |                            |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------|------------------------------------|
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 30977                                                                    |               | Município/UF: Lagoa Grande |                                    |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3137536-4D1A.E6E6.42C8.45E8.BA09.B8AC.0E01.D867 |               |                            |                                    |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>                                                                                |               |                            |                                    |
| Tipo de Intervenção                                                                                                       | Quantidade    | Un                         |                                    |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas                                                                 | 136,0000      | un                         |                                    |
|                                                                                                                           |               |                            |                                    |
|                                                                                                                           |               |                            |                                    |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                                  |               |                            |                                    |
| Uso a ser dado à área                                                                                                     | Especificação | Área (ha)                  |                                    |
| Agricultura                                                                                                               |               | 25,0000                    |                                    |
|                                                                                                                           |               |                            |                                    |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                                |               |                            |                                    |
| Bioma/Transição entre Biomas                                                                                              | Área (ha)     | Fisionomia/Transição       | Estágio Sucessional, quando couber |
| Cerrado Antropizado                                                                                                       |               |                            | 25,0000                            |
|                                                                                                                           |               |                            |                                    |
|                                                                                                                           |               |                            |                                    |
| Total:                                                                                                                    |               |                            | Total: 25,0000                     |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                                                 |               |                            |                                    |
| Produto/Subproduto                                                                                                        | Especificação | Quantidade                 | Unidade                            |
| Lenha Floresta Nativa                                                                                                     |               | 30,5574                    | m³                                 |
|                                                                                                                           |               |                            |                                    |
|                                                                                                                           |               |                            |                                    |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>                                          |               |                            |                                    |
| Técnico: Thays Cunha Vieira                                                                                               |               |                            |                                    |
| Data da Vistoria: 13.01.2022                                                                                              |               |                            |                                    |

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 20.01.2022

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção                                       | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |         |
|-----------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|---------|
|                                                           |             |      | X                       | Y       |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | SIRGAS 2000 | 23K  | 341500                  | 8032000 |
|                                                           |             |      |                         |         |
|                                                           |             |      |                         |         |

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 21/01/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41096790** e o código CRC **99226D79**.